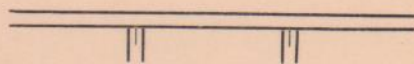


República Federativa do Brasil



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo



PROJETO DE LEI

N.º 024/93 Executivo

Assunto: " Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar
na valor de Cr\$ 1.000.000,00".

☐ Remetido à Comissão Competente em _____ de _____ de 19 _____

☒ Acompanhado de Requerimento de Urgência

Aprovado em: _____ de _____ de 19 _____

Sancionado em: _____ de _____ de 19 _____

Rejeitado em: _____ de _____ de 19 _____

Transformado na Lei N.º 1047, de 27 / 10 / 93.

Publicada em: ____ / ____ / ____ , no _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

024

LEI Nº 1.047

Data: 26 de outubro de 1993.

Súmula: Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - Câmara Municipal	
01.01 0012-001 - Atividades Legislativas	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	600.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00
<u>TOTAL CR\$ 1.000.000,00</u>	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, a seguir:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - Câmara Municipal	
01.01 0012-001 - Atividades Legislativas	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	7.500,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	80.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	10.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro à Estudantes	120.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências à pessoas	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 240.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - Gabinete da Diretoria Geral

05.01 03.07.025-007 - Construção de Prédios Públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações 401.040,00

13.00 - ENCARGOS C/ ENTIDADES SUPERVISIONADAS E FUNDAÇÕES

13.01 - Recursos sob Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

13.01 15.81.0212-080 - Atividades a Cargo do Fundo de Infância e Adolescência - FIA

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos 93.600,00

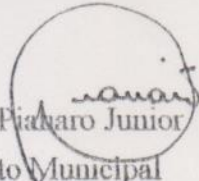
13.01 13.75.4302-079 - Atividades a Cargo do Fundo de Serviço Sanitário - FESSAM

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos 40.360,00

TOTAL CR\$ 1.000.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26
de outubro de 1993.


Emidio Pissarro Junior
Prefeito Municipal